



Câmara Municipal de Taguaí

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 9ª Sessão Extraordinária de 2026 da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária
Abertura: 05/05/2026 - 22:22
Encerramento: 05/05/2026 - 22:29

Correspondências

Expedientes

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 9 de 2026 Processo: - Autor: Éder Carlos Fogaça da Cruz - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a criação de cargos para atendimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Taguaí e dá outras providências.	Não informada
2 - Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 11 de 2026 Processo: - Autor: Éder Carlos Fogaça da Cruz - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a regulamentação da competência, atribuições e estrutura do Fundo Social de Solidariedade do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, e dá outras providências.	Não informada
3 - Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 14 de 2026 Processo: - Autor: Éder Carlos Fogaça da Cruz - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, e dá outras providências.	Não informada
4 - Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 15 de 2026 Processo: - Autor: Éder Carlos Fogaça da Cruz - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Municipais e dos cargos de provimentos comissionado que especifica no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, e dá outras providências.	Não informada
5 - Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 16 de 2026 Processo: - Autor: Éder Carlos Fogaça da Cruz - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo, fixa atribuições e dá outras providências.	Não informada

Matérias da Ordem do Dia

Não existem Matérias de Ordem do Dia para essa Sessão Plenária